

PORTARIA Nº 046/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – **PAICI**, conforme abaixo, referente a competência de **FEVEREIRO/2012** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE**Competência: FEVEREIRO / 2012**

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: FEV/2012	50% COTA MUNIC. À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	33.002,90	–	–
Apiacás	6.328	4.536,70	–	–
Carlinda	9.065	7.376,60	–	–
Nova Bandeirantes	9.800	5.972,40	–	–
Nova Monte Verde	8.883	5.576,20	–	–
Paranaíta	8.812	6.626,90	–	–
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	63.091,70	–	–
Alto Boa Vista	4.564	3.000,00	–	–
Luciara	2.053	3.000,00	–	–
Novo Santo Antonio	1.165	3.000,00	–	–
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	–	–
Serra Nova Dourada	1.345	3.000,00	–	–
CIS ARAGUAIA	18.353	32.000,00	–	–
Canabrava do Norte	6.530	3.635,40	–	–
Confresa	28.594	20.000,00	–	–
Porto Alegre do Norte	9.465	5.451,00	–	–
Santa Cruz do Xingu	1.483	2.000,00	–	–
Santa Terezinha	6.759	3.965,40	–	–
São Jose do Xingu	6.997	3.813,60	–	–
Vila Rica	20.108	11.234,40	–	–
CIS BAIXO ARAGUAIA/CISAX	79.936	50.099,80	–	–
Alto Paraguai	5.702	4.908,40	–	–
Diamantino	20.486	13.736,10	–	–
Nobres	15.296	10.707,20	–	–
Nortelandia	5.160	4.270,70	–	–
Rosário Oeste	18.531	12.971,70	–	–

São José do Rio Claro	18.102	12.671,41	—	—
CIS CENTRO NORTE	83.277	59.265,51	—	—
Araguaiana	3.456	2.748,00	—	—
Barra do Garças	56.853	43.763,20	—	—
General Carneiro	4.380	3.486,40	—	—
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	—	—
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	—	—
Ponte Branca	1.933	1.597,60	—	—
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	—	—
Torixoréu	4.190	3.583,20	—	—
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	—	—
Água Boa	14.866	30.000,00	60.000,00	15.000,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	4.000,00	—	—
Campinápolis	12.796	6.000,00	—	—
Canarana	19.329	10.000,00	—	—
Cocalinho	5.841	4.550,00	—	—
Gaúcha do Norte	5.619	4.000,00	—	—
Nova Nazaré	2.001	4.000,00	—	—
Querência	10.428	6.000,00	—	—
Ribeirão Cascalheira	7.691	6.000,00	—	—
CIS MÉDIO ARAGUAIA	83.274	74.550,00	60.000,00	15.000,00
Arenápolis	10.169	4.172,20	16.369,79	2.086,10
Barra do Bugres	32.744	9.667,88	24.367,50	4.833,94
Brasnorte	12.464	2.965,64	14.087,55	1.482,82
Campo Novo do Parecis	26.562	10.360,13	24.070,50	5.180,07
Denise	9.489	3.976,06	7.761,75	1.988,03
Nova Marilândia	2.891	786,28	—	—
Nova Olímpia	19.562	8.708,35	—	—
Porto Estrela	4.096	1.399,48	—	—
Santo Afonso	2.162	1.602,65	—	—
Sapezal	12.656	4.144,11	—	—
Tangará da Serra	72.311	34.272,22	—	—
CIS MÉDIO NORTE	205.106	82.055,00	86.657,09	15.570,96
Juara	31.780	24.809,34	—	—
Novo Horizonte do Norte	3.737	2.024,76	—	—
Porto dos Gaúchos (pgto parcial)	5.997	4.499,67	—	—
Tabaporã	9.134	5.444,00	—	—
CIS VALE DO ARINOS	50.648	36.777,77	—	—
Campos de Júlio	4.264	1.825,00	—	—
Comodoro	19.543	8.757,50	18.157,00	4.378,75
Conquista D'Oeste	2.947	1.391,50	—	—
Figueirópolis D'Oeste	3.503	1.933,50	—	—
Jauru	12.747	6.284,50	—	—
Nova Lacerda	4.789	2.226,00	5.469,00	1.113,00
Pontes e Lacerda	42.429	20.035,50	41.386,00	10.017,75
Vale de São Domingos	3.337	1.736,00	—	—
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	6.933,50	—	—
CIS VALE DO GUAPORE	108.421	51.123,00	65.012,00	15.509,50

Aripuanã	19.372	10.400,00	–	–
Castanheira	6.920	6.200,00	–	–
Colniza	14.149	7.600,00	–	–
Cotriguaçu	13.390	7.600,00	–	–
Juína	39.526	31.400,00	–	–
Juruena	6.420	6.200,00	–	–
CIS VALE DO JURUENA	99.777	69.400,00	–	–
Guarantã do Norte	30.754	16.607,16	32.142,00	8.303,58
Matupá	12.078	6.522,12	15.170,00	3.261,06
Novo Mundo	6.508	3.514,32	7.216,00	1.757,16
Peixoto de Azevedo	17.978	9.708,12	30.363,00	4.854,06
Terra Nova do Norte	11.514	6.217,52	15.190,00	3.108,76
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	42.569,24	100.081,00	21.284,62
Alto Araguaia	15.969	35.131,80	–	–
Alto Garças	10.505	16.808,00	16.808,00	8.404,00
Alto Taquari	8.348	16.696,00	16.696,00	8.348,00
Araguainha	1.076	2.152,00	2.152,00	1.076,00
Campo Verde	32.692	32.692,00	32.692,00	16.346,00
Dom Aquino	8.152	16.304,00	16.304,00	8.152,00
Guiratinga	14.037	11.229,60	11.229,60	5.614,80
Itiquira	11.653	23.306,00	–	–
Jaciara	25.789	51.578,00	51.578,00	25.789,00
Juscimeira	11.381	9.104,80	9.104,80	4.552,40
Paranatinga	19.593	15.674,40	15.674,40	7.837,20
Pedra Preta	15.920	31.840,00	31.840,00	15.920,00
Poxoréo	17.412	13.929,60	13.929,60	6.964,80
Santo Antônio do Leste	3.898	3.118,40	–	–
São José do Povo	3.633	2.906,40	2.906,40	1.453,20
São Pedro da Cipa	4.209	3.367,20	1.653,80	1.683,60
Tesouro	3.436	6.872,00	–	–
CORESS	207.703	292.710,20	222.568,60	112.141,00
TOTAL	984.474	627.879,22	534.318,69	179.506,08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde